



1922



PROJETO DE LEI N. 9.260/2004. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, para a implantação de um centro de educação infantil no Jardim Oásis.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de um centro de educação infantil no Jardim Oásis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de novembro de 2004.


Zebião
VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
 primeira discussão, em 03/03/05
 segunda discussão, em 08/03/05
 terceira discussão, em _____
 discussão única, em _____
JOÃO NUNES
PRESIDENTE
Presidente



07
OK

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 9.260/2004.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado, para a Implantação de um centro de educação infantil no Jardim Oásis.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de um centro de educação infantil no Jardim Oásis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de março de 2005.


Vereador Altamir Antônio dos Santos
RELATOR

De acordo com o Relator:


Vereador Dorival Dias
PRESIDENTE


Vereador Valter Viana
VICE-PRESIDENTE


Vereador Mário Hossokawa

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- primeira discussão, em _____
- segunda discussão, em _____
- terceira discussão, em 09/03/05
- discussão única, em _____


João Alves Correa
PRESIDENTE

Presidente